



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 1098

Página 1 de 86

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	4
Edital de Convocação - declaração de bens	4
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	12
Secretaria de Gabinete - SEGP	12
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	13
Leis	13
Portarias	24
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	30
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	30
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	30
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	31
Licença ambiental	31
Secretaria de Obras - SEO	32
Notificação	32
Secretaria de Educação - SEED	42
Edital	42
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	45
Retificação - CONVITE OFICIAL RESERVA PAUTA	45
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	47
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	47
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	47
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	47
Secretaria de Administração - SEAD	48
Abertura de licitação	48



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 1098

Página 2 de 86

Abertura Leilão	49
Chamamento público nº 22/26 - Resultado da 3ª análise das documentações	50
Despachos	52
Extratos	62
Extratos	68
Portaria DGPRH	76
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	79
Secretaria de Saúde - SES	79
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	80
Edital	80
Edital	81
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	82
Universidade de Taubaté - UNITAU	83
Despacho - Processo PRA nº 9287/2025	83
Portaria R-552/2026	84
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	86
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	86
Câmara Municipal	86
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	86
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	86
Relatório anual	86



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO E/OU REGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (2025-2024)

Considerando o disposto no Decreto nº 15.961, de 8 de novembro de 2024, que regulamenta a atualização da declaração de bens e valores dos agentes públicos, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 001, de 4 de dezembro de 1990;

Considerando que o artigo 4º do referido Decreto estabelece que a recusa ou a omissão na apresentação da declaração, no prazo estipulado, bem como a prestação de informações falsas, implicará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sendo cabível a aplicação da penalidade de demissão, sem prejuízo das demais sanções legais;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos acerca das pendências relativas ao envio e/ou à regularização da Declaração de Bens e Valores referente ao Exercício de 2025 (Ano-Calendário 2024), por parte de servidores municipais;

A Prefeitura Municipal de Taubaté, por intermédio da Corregedoria do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a procederem ao envio e/ou à regularização da Declaração de Bens e Valores referente ao Exercício de 2025 (Ano-Calendário 2024), exclusivamente por meio do Portal do Servidor, impreritavelmente até o dia **30 de novembro de 2026**, a fim de regularizar a pendência e cumprir a obrigação prevista na legislação vigente.

Decorrido o prazo estabelecido, e após a análise das informações e dos documentos encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, caso seja constatada a persistência da pendência, serão adotadas as providências cabíveis para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, observados os procedimentos legais aplicáveis.

- DECLARAÇÕES NÃO ENTREGUES:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
400	A. R. S.	SEO
474	J. B. P.	SESOP
570	C. A. C. P.	SES
2283	T. L. M. H.	SES
2760	C. J. L.	SESOP
4496	C. A. S. P.	SEFAZ
4714	A. G. D. V.	SES
5186	M. A. M. Z.	SES
5249	D. T. B. S.	SES
6485	J. D. M.	SES



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

6765	R. J.	SES
7212	I. P. S. S.	SES
7216	J. T.	SEO
7942	J. B. C.	SELQV
8805	L. C. M.	SEAD
9557	L. A. R. F.	SES
9574	M. C. P.	SES
9722	S. M. R.	SES
10237	N. F.	SES
11168	Y. S.	SES
11538	A. R. S.	SESP
11582	A. F. B.	SES
11602	R. G. A.	SES
11668	R. M. N.	SESP
11999	E. D. J.	SES
12617	G. A. A.	SES
12643	R. L. R. B.	SEFAZ
12777	A. A. L.	SES
12796	M. H. M.	SES
13315	N. R. S.	SEO
13835	F. Z. N.	SES
13942	R. C. Z.	SEED
14033	R. R. V. B.	SES
15402	M. T. T.	SES
16071	M. L. P.	SES
18625	D. R. F.	SEED
18648	F. S. S. C. P.	SEED
18856	C. M. S.	SEED
19742	R. R. B. R.	SES
19806	M. C. B. F.	SES
19923	Y. R. L.	SES
20025	R. M. B.	SES
20410	S. V. P.	SEED
20584	J. M. S.	SEED
20601	R. C. T. S. R.	SEED
21454	R. S.	SES
21630	S. C. C.	SES
22024	P. S. A. B.	SES
22332	J. F. R.	SESP
22345	O. B.	SES
22409	C. R. C. S. D.	SEAD
23077	F. Z. A. M. B. P.	SEED
23569	C. A. S. S.	SESP
23667	A. G.	SEAD



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

23784	J. A. S.	SESOP
24006	R. P. C. J.	SES
24547	R. A. M.	SEAD
24644	D. P.	SESP
24814	J. M. R.	SES
24935	P. V.	SESOP
24975	J. H. P.	SESOP
24995	S. A. D. D.	SES
25140	I. C. M.	SESP
25193	R. A. O.	SESP
25201	E. W.	SESP
25203	E. K. M. C.	SEFAZ
25213	O. P. A.	SELQV
25305	R. F. A.	SELQV
26404	K. B. S.	SEFAZ
26461	A. A. V. O.	SELQV
26646	D. A. S. O.	SES
26942	E. G. S. C.	SESOP
26972	J. S. B.	SESOP
27004	S. M. B. R.	SES
27020	G. R. S.	SEO
27164	J. B. P.	SESOP
27262	M. V. M.	SES
27334	P. C. F.	SESOP
27500	J. C. S. M.	SEO
27533	J. A. P.	SEAD
27538	S. S. M.	SES
27555	S. P. S.	SES
27586	D. F. S.	SESOP
27666	M. G. S.	SEO
27675	A. F.	SES
27701	E. J. O.	SEO
27720	G. A. E. S.	SESOP
27795	A. P. N.	SES
27817	W. L. R.	SEO
28266	M. J. O.	SEO
28365	M. R. H.	SECEC
28652	J. L. C. S.	SEED
28927	M. M. S. R. M. G.	SEFAZ
29065	J. A. F.	SES
29226	A. N. C.	SES
29595	C. S.	SEO
29649	R. F. M. C.	SEAD
29860	D. C. S.	SEFAZ



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

29879	L. Q. M.	SESOP
29896	E. O. S.	SESOP
29898	C. A. M. G.	SESOP
29973	R. J. A. F.	SESOP
30105	C. J.	SESP
30314	R. P. A.	SESOP
30373	I. A. S.	SES
30415	E. C. A.	SES
30417	R. O. M.	SESOP
31694	C. C. C.	SEAD
32378	R. C. A. C.	SEFAZ
32817	A. A. E. L.	SELQV
32889	K. S. C.	SEED
33299	J. R. S.	SELQV
33526	J. C. L.	SES
33664	F. F. I.	SELQV
33694	F. H. C.	SES
33810	W. A. M.	SES
33820	E. C. T. M.	SES
34237	F. H. C. M.	SES
34460	S. P. S. R.	SEED
34622	S. E. M. R.	SES
34633	P. M. L.	SELQV
34703	J. B. N. V. B. F.	SES
34790	V. A. V.	SES
34828	E. A. S.	SEAD
34988	E. R.	SESOP
35152	A. L. F. N.	SEED
35237	C. R. M.	SEAD
35353	C. S. A.	SES
35930	S. A. B.	SES
36600	M. D. S. S.	SES
36771	U. K. R. R.	SECEC
37520	T. P.	SES
37746	D. P. F.	SES
37805	N. T.	SES
37822	S. R. B. S. S.	SES
37942	A. P. S. F.	SES
38005	A. J. T. L.	SES
38007	D. L. M.	SES
38142	B. H. S. B.	SES
38202	P. O. P. Z.	SES
39440	M. G. A. F.	SESOP
39879	S. L. S. T.	SEO



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

40021	M. L. A. L.	SES
41145	A. M. S.	SES
41414	S. T. M. P.	SES
41726	F. S. M. S. J.	SEED
42006	W. A. N.	SEAD
42125	D. E. S.	SES
42652	P. T. S. M.	SES
42731	G. A. P. S.	SELQV
43251	A. M. M.	SES
43337	B. D. A. C. K.	SES
43341	Y. A. V. C.	SES
43672	M. A. P. L.	SES
43826	A. Q. M.	SES
43989	R. C. C.	SES
44241	A. F. S.	SESOP
44516	L. C. C.	SES
44663	J. J. L.	SEO
44967	E. M. L.	SESOP
45295	A. L. B.	SELQV
45701	A. B. S. J.	SECEC
45795	C. E. S.	SEED
45930	S. C. V. N.	SES
45935	E. C. H. M.	SES
45978	R. C.	SEO
46092	J. A. S.	SES
46133	N. S. N.	SES
46243	D. R. O. S.	SESP
46302	L. E. S. S.	SES
46311	A. H. C.	SESP
46379	V. A. V.	SESOP
46393	R. L. J. M.	SELQV
46629	S. M. P. S.	SES
46645	M. P. A. G.	SESOP
46784	G. R. C.	SES
47100	D. M. S.	SESOP
47300	C. O. F.	SES
47332	G. B. O. P.	SECEC
47379	K. S. F. L. C.	SES
47406	R. O.	SES
47649	I. P. S. K.	SES
47712	R. R. F. S.	SES
47720	R. H. H.	SESOP
47739	E. F. R.	SES
47743	R. S. E. F.	SESOP



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

47782	G. C. J.	SES
47817	P. C. P. S.	SEAD
47827	R. C. B.	SESOP
47868	L. R. F.	SESOP
47912	L. C. V. V.	SES
47955	A. R. N. L.	SEO
48108	M. A. F.	SESOP
48333	P. H. M. S.	SESOP
48334	J. L. L.	SESOP
49032	T. P. U.	SESOP
49147	A. T. S.	SEO
49255	C. A. M. M.	SESOP
50226	M. A. N. B.	SES
50631	R. J. C. S. S.	SEFAZ
50703	M. M. C.	SES
50889	F. O.	SELQV
50920	S. C. P. L.	SESP
50943	R. L. M.	SEO
51048	R. R. F.	SEO
51057	P. F. U. S.	SEED
51473	S. L. S.	SES
51703	S. M. C.	SES
51793	M. P. S.	SESP
51841	A. P. G. R.	SELQV
51846	J. M. M. F. S.	SELQV
51863	M. V. N. S.	SELQV
51885	P. H. T.	SES
51952	C. O. L.	SEED
51968	P. M. S.	SEED
52128	S. J. S. J.	SEED
52280	L. F. S.	SELQV
52552	T. C. F.	SES
52824	L. S. C.	SEFAZ
52845	R. R. S.	SESP
52869	A. A. I.	SESP
52919	J. C. M.	SEED
53204	M. A. V.	SESP
53292	C. L. M.	SES
53385	E. S. Q.	SEDIS
53390	J. A. L. L.	SESP
53496	V. R. S.	SES
54294	W. M. B.	SES
54297	V. R. N.	SES
54338	F. C. S.	SES



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

54373	M. M. L. O.	SEED
54390	T. A. O. C.	SES
54400	A. M. S. A.	SES
54535	R. M. B. G. S.	SEFAZ
54537	N. L. B.	SES
54540	J. J. R. K.	SES
54567	E. O. M. M.	SES
54627	J. C. P. S.	SESOP

- DECLARAÇÕES REJEITADAS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
1720	M. A. B. A.	SES
7889	P. C. M. O. N.	SES
9228	M. A. J.	SEAD
13626	Y. A. V. C.	SES
13708	Z. G. G.	SES
19729	J. S. M. A.	SES
20457	O. P. S.	SEED
22081	J. A. J.	SES
22128	I. R. O. J.	SEFAZ
22941	R. M.	SEMOB
23099	K. V. B. S.	SEED
23974	J. S. C.	SEED
24543	L. D. M.	SESP
27710	M. A. S. S.	SESOP
27914	A. M. S.	SES
28948	E. M. S.	SESOP
29885	M. G. C.	SESOP
29897	M. C. P.	SES
31498	M. S. N. B.	SEFAZ
31985	N. K. G. M.	SEFAZ
32395	J. M. R.	SES
32873	J. R. A.	SEED
33267	F. R. A.	SES
33273	L. C. M. J.	SELQV
33648	D. M. F. L.	SES
34253	L. M. M. A. L.	SES
34262	M. N. M.	SEFAZ
34636	A. M. V. A.	SEDIS
34854	R. R. V. D.	SES
35816	V. E. B. C.	SEED
35906	J. E. M.	SEED
39441	R. C.	SESOP
40862	K. R. P. A. L.	SES
42184	R. C. O.	SELQV



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

43002	T. P. N. C.	SES
44650	S. R. S.	SEDIS
44694	M. L. F.	SEO
44913	R. M. M.	SESOP
45780	D. A. S. R.	SES
45981	A. P. S. L.	SEED
46015	L. E. F.	SEDIS
46270	R. F. V. R.	SES
46649	E. A. B.	SES
47046	A. A. O.	SEAD
47380	A. C. D. A. T. P.	SES
50374	J. P. S.	SESOP
51213	M. O. S.	SEO
51746	E. S. P.	SEED
52163	M. B. S. R.	SES
52619	G. O. C.	SES
52802	P. K. A. T.	SEED
53075	A. S. M.	SEMABEA
53710	M. B. M.	SEDIS
54209	V. F. C. S.	SEED



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 6.297, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 128.357.374,74 para os fins que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté (FUNCABES) autorizada a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do município no valor de R\$ 102.370.792,16 (cento e dois milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), destinado às atividades do convênio firmando com a Prefeitura Municipal de Taubaté, vinculadas ao Ensino Infantil e Fundamental do município de Taubaté, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo serão provenientes de anulação de dotação, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do município no valor de R\$ 25.986.582,58 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) destinado às atividades do convênio firmando com a Prefeitura Municipal de Taubaté, vinculadas ao Ensino Infantil, conforme Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º serão provenientes de excesso de arrecadação em decorrência dos Convênios 24.480/2025 e 70.731/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 28 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

SAMARA RAMOS BAYDOUN
Diretora de Assuntos Legislativos

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO I									
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO:		APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ-SP							
OBJETIVO:		Promover o desenvolvimento da educação integral no município de Taubaté, por meio da gestão e do apoio à manutenção e à provisão de insumos para o ensino infantil e fundamental, visando aprimorar a qualidade do aprendizado e o bem-estar dos alunos.							
Público-alvo:		Rede Municipal de Ensino de Taubaté (Infantil e Fundamental)							
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):		4.Educação de qualidade							
OOUS	FS	PA	CE	GND	MA	FR	DESCRIÇÃO		VALOR
23.00.00							FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
23.01.00							FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
23.01.00	12.000						EDUCAÇÃO		
23.01.00	12.361						EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
23.01.00	12.361	2303.0000					APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ-SP		
23.01.00	12.361	2303.2306					APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
23.01.00	12.361	2303.2306	3				DESPESAS CORRENTES		
23.01.00	12.361	2303.2306	3	1			DESPESAS DE PESSOAL		
23.01.00	12.361	2303.2306	3	1	90		APLICAÇÃO DIRETA		
23.01.00	12.361	2303.2306	3	1	90	6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		35.883.692,16
23.01.00	12.361	2303.2306	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
23.01.00	12.361	2303.2306	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETA		
23.01.00	12.361	2303.2306	3	3	90	6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		6.811.400,00
23.01.00	12.361	2303.2307					AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
23.01.00	12.361	2303.2307	3				DESPESAS CORRENTES		
23.01.00	12.361	2303.2307	3	3			OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
23.01.00	12.361	2303.2307	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETA		
23.01.00	12.361	2303.2307	3	3	90	6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		3.535.700,00
23.01.00	12.365						EDUCAÇÃO INFANTIL		
23.01.00	12.365	2303.0000					APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ-SP		
23.01.00	12.365	2303.2304					APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
23.01.00	12.365	2303.2304	3				DESPESAS CORRENTES		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1			DESPESAS DE PESSOAL		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1	90		APLICAÇÃO DIRETA		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1	90	6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		43.421.000,00
23.01.00	12.365	2303.2304	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETA		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	3	90	6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		7.450.000,00

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

23.01.00	12.365	2303.2305						AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O ENSINO INFANTIL	
23.01.00	12.365	2303.2305	3					DESPESAS CORRENTES	
23.01.00	12.365	2303.2305	3	3				OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
23.01.00	12.365	2303.2305	3	3	90			APLICAÇÃO DIRETA	
23.01.00	12.365	2303.2305	3	3	90	6		OUTRAS FONTES DE RECURSOS	5.269.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO:									102.370.792,16

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO II									
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO:		APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ-SP							
OBJETIVO:		Promover o desenvolvimento da educação integral no município de Taubaté, por meio da gestão e do apoio à manutenção e à provisão de insumos para o ensino infantil e fundamental, visando aprimorar a qualidade do aprendizado e o bem-estar dos alunos.							
Público-alvo:		Rede Municipal de Ensino de Taubaté (Infantil e Fundamental)							
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):		4.Educação de qualidade							
OOUS	FS	PA	CE	GND	MA	FR	DESCRIÇÃO		VALOR
23.00.00							FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
23.01.00							FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
23.01.00	12.000						EDUCAÇÃO		
23.01.00	12.361						EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
23.01.00	12.361	2303.0000					APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ-SP		
23.01.00	12.361	2303.2306					APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
23.01.00	12.361	2303.2306	3				DESPESAS CORRENTES		
23.01.00	12.361	2303.2306	3	1			DESPESAS DE PESSOAL		
23.01.00	12.361	2303.2306	3	1	90		APLICAÇÃO DIRETA		
23.01.00	12.361	2303.2306	3	1	90	1	TESOURO		38.634.193,50
23.01.00	12.361	2303.2306	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
23.01.00	12.361	2303.2306	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETA		
23.01.00	12.361	2303.2306	3	3	90	1	TESOURO		5.825.000,00
23.01.00	12.361	2303.2307					AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
23.01.00	12.361	2303.2307	3				DESPESAS CORRENTES		
23.01.00	12.361	2303.2307	3	3			OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
23.01.00	12.361	2303.2307	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETA		
23.01.00	12.361	2303.2307	3	3	90	1	TESOURO		1.771.598,66
23.01.00	12.365						EDUCAÇÃO INFANTIL		
23.01.00	12.365	2303.0000					APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ-SP		
23.01.00	12.365	2303.2304					APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
23.01.00	12.365	2303.2304	3				DESPESAS CORRENTES		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1			DESPESAS DE PESSOAL		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1	90		APLICAÇÃO DIRETA		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1	90	1	TESOURO		12.233.859,02
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1	90	2	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADO		29.890.140,98
23.01.00	12.365	2303.2304	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETA		

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

23.01.00	12.365	2303.2304	3	3	90	1	TESOURO	9.575.000,00
23.01.00	12.365	2303.2305					AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O ENSINO INFANTIL	
23.01.00	12.365	2303.2305	3				DESPESAS CORRENTES	
23.01.00	12.365	2303.2305	3	3			OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
23.01.00	12.365	2303.2305	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETA	
23.01.00	12.365	2303.2305	3	3	90	1	TESOURO	4.441.000,00
TOTAL:								102.370.792,16

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO III									
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL									
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO:		APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ-SP							
OBJETIVO:		Promover o desenvolvimento da educação integral no município de Taubaté, por meio da gestão e do apoio à manutenção e à provisão de insumos para o ensino infantil e fundamental, visando aprimorar a qualidade do aprendizado e o bem-estar dos alunos.							
Público-alvo:		Rede Municipal de Ensino de Taubaté (Infantil e Fundamental)							
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):		4.Educação de qualidade							
OOUS	FS	PA	CE	GND	MA	FR	DESCRIÇÃO	VALOR	
23.00.00							FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
23.01.00							FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
23.01.00	12.000						EDUCAÇÃO		
23.01.00	12.365						EDUCAÇÃO INFANTIL		
23.01.00	12.365	2303.0000					APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ-SP		
23.01.00	12.365	2303.2304					APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
23.01.00	12.365	2303.2304	3				DESPESAS CORRENTES		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1			DESPESAS DE PESSOAL		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1	90		APLICAÇÃO DIRETA		
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1	90	1	TESOURO	10.840.315,15	
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1	90	2	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADO	4.319.859,02	
23.01.00	12.365	2303.2304	3	1	90	6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	10.840.315,15	
TOTAL:								25.986.582,58	

Legenda: OOUS = Institucional/Órgão/Unidade/Subunidade
FS= Funcional - Função/Subfunção
PA= Programática - Programa/Ação
CE = Categoria Econômica
GND. = Grupo de Natureza de Despesa
MA= Modalidade de Aplicação
FR = Fonte de Recurso

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 6.298, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Autoria: Vereador João Henrique Dentinho

Denomina Rua Equipista - José Antonio
Bonifácio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Equipista - José Antonio Bonifácio a Rua 5, do Loteamento Kaizuka, situada entre as Ruas 1 e 2 do mesmo loteamento.

Parágrafo único. A placa denominativa conterá o seguinte dizer:

Rua Equipista - José Antonio Bonifácio

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 28 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

SAMARA RAMOS BAYDOUN
Diretora de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 6.298/2026

ANEXO ÚNICO

José Antonio Bonifácio, nascido na cidade Mineira de Baependi, em 15 de junho de 1952, veio para Taubaté ainda em sua infância, com 5 anos de idade.

Aqui casou-se com Geny de Siqueira Bonifácio, com quem teve três filhos: Elaine Cristina, Luís Henrique e Luís Fernando. Trabalhou por 26 anos na empresa General Motors do Brasil - GM até a sua aposentadoria.

José Antonio Bonifácio foi um dos fundadores do Projeto Esperança, que realizava atividades sociais em benefício da comunidade carente de Taubaté, sendo o seu presidente.

Foi voluntário participante desde o início da fundação da Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo. Foi contribuinte para o desempenho e manutenção da Instituição participado ativamente nos cargos e necessidades de toda Entidade; fez parte da diretoria efetiva, ajudando em todas as manutenções surgidas, auxiliou nas atividades e desenvolveu trabalhos que contribuíram para todo desempenho e crescimento da Instituição. O Sr. Antonio, como era conhecido por todos, trouxe diversos recursos e ajudas para as crianças e famílias do bairro e adjacentes, trabalhando princípios e valores. Por ser membro perseverante da Paróquia São Pedro Apóstolo, chegou a presidir várias pastorais, sempre visando o bem-estar do próximo, além de trazer recursos financeiros por meio de parcerias.

A participação do Sr. Antonio no desenvolvimento da Entidade foi de suma importância, proporcionando valores e consolidando o objetivo da garantia de direitos das crianças e adolescentes do bairro Jardim Sonia Maria e bairros adjacentes, trazendo em suas atribuições muito amor e zelo com a causa. Durante a sua permanência, mais de 10 mil crianças que passaram por essa Instituição foram acompanhadas e puderam desfrutar de todo cuidado e atuação do Sr. Antonio, que auxiliou os atendidos no direcionamento ao mercado de trabalho, a desenvolver suas carreiras profissionais e desenvolvimento em questões sociais e financeiras.

Por tanto bem que fez à comunidade taubateana, por meio do Decreto Legislativo nº 244/2007, de autoria do Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto, foi concedido o título de cidadania taubateana ao senhor José Antonio Bonifácio.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 6.299, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Autoria: Vereador Boanerge

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a corrida e treino de rua “Alegria em Correr”, realizada pelo grupo de corrida Alegria em Correr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a corrida e treino de rua “Alegria em Correr”, realizada anualmente pelo grupo de corrida Alegria em Correr no mês de setembro.

Art. 2º O inciso IX do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea “ak”, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

IX - ...

...

ak) corrida e treino de rua ‘Alegria em Correr’, realizada pelo grupo de corrida Alegria em Correr.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 28 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

SAMARA RAMOS BAYDOUN
Diretora de Assuntos Legislativos

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 6.300, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Autoria: Vereador Ariel Katz

Inclui no Calendário Oficial de Datas e
Eventos do Município de Taubaté, a corrida do
Bombeiro “Coronel Oliveira Junior”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Taubaté, a corrida do Bombeiro
“Coronel Oliveira Junior”, a ser realizada anualmente na primeira semana de dezembro.

Art. 2º O inciso XII do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019 passa a vigorar
acrescido da alínea “v”, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

XII - ...

...

v) corrida do Bombeiro “Coronel Oliveira Junior”, na primeira semana de dezembro.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 28 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

SAMARA RAMOS BAYDOUN
Diretora de Assuntos Legislativos

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 6.301, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Autoria: Vereador Ariel Katz

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté, a corrida de rua “Zildo Bueno”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Taubaté, a corrida de rua “Zildo Bueno”, a ser realizada anualmente no penúltimo domingo do mês de novembro.

Art. 2º O inciso XI do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019 passa a vigorar acrescido da alínea “z”, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

XI - ...

...

z) a corrida de rua ‘Zildo Bueno’, no penúltimo domingo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 28 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO

Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

SAMARA RAMOS BAYDOUN

Diretora de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1330, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 65.955/2026,

RESOLVE:

I – Instituir a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com a seguinte composição:

Presidente:

Sandra Martins

Membros:

Isadora Coelho Baptista

Rodrigo Mendes

II – Fica revogada a Portaria nº 998, de 20 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1331, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.582/2026 e Memorando nº. 66.032/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 02/11/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 22.582/2026, instaurado pela Portaria nº 1092 de 17 de agosto de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1332, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 55.587/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor **ASDRUBAL AUGUSTO F DO NASCIMENTO** – matrícula 35952– titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 24/10/2026 a 05/11/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1333, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 5.348/2026,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 264, de 16 de março de 2026, que concedeu à servidora **SILENE VAZ MONTEIRO DA SILVA** – matrícula 23134, redução de jornada de trabalho semanal, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1335, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.368/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1322, de 23 de outubro de 2026, para constar a seguinte redação: “Conceder à servidora DEBORAH ZYLBERBERG LIVI, matrícula nº 47749, titular do cargo de Médico Especialista, lotada na Secretaria de Saúde, redução de 30% de sua jornada de trabalho, de 20 para 14 horas semanais, sem redução remuneratória ou exigência de compensação de horários, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo Judicial nº 1005776-24.2026.8.26.0625, enquanto vigente a determinação judicial, observadas as disposições pertinentes do art. 236-A da Lei Complementar nº 1/1990 e do Decreto Municipal nº 16.404/2026, no que forem compatíveis com a decisão judicial.”, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1336, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 66.388/2026,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FABIANO VANONE**, a contar de 15/10/2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Coordenação de Publicidade e Evento Institucional, subordinado à Secretaria de Governo e Comunicação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal de Taubaté, em cumprimento ao disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981, e no art. 28 da Lei Municipal nº 5687, de 16 de dezembro de 2021, torna público os pedidos de licenciamento ambiental, concessão de licenças ambientais e arquivamento.

1. Razão Social: Calm Steel - Caldeiraria & Usinagem Ltda. CNPJ: 22.067.415/0001-15 Logradouro: Av. Arcênio Riemma, 614 Distrito Industrial do Una Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc – Licenciamento Ambiental nº 098/2025 Atividades: 25.39-0/01 – Serviço de usinagem, tornearia e solda Concessão a Licença Municipal de Operação - Regularização L.A. nº 021/2026 Data de emissão: 22/10/2026 Data de Validade: 22/10/2030
2. Razão Social: Dylceia Terezinha Mancastropi Alvarenga & Cia Ltda CNPJ: 01.602.244/0001-07 Logradouro: Av. Eurico Ambrogi Santos 800 Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 156/2025 Atividade: 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias; 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos Pedido de Licença Municipal de Operação – Regularização Data do pedido: 05/09/2025 Arquivado: 26/10/2026 Motivo: Abertura de novo processo de Licenciamento Ambiental nº 114/2026
3. Razão Social: Andre Silverio Rodrigues CNPJ: 19.357.331/0001-01 Logradouro: Avenida Timbó, 135 Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 069/2023 Atividade: 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras Pedido de Licença Municipal de Operação – Regularização Data do pedido: 13/07/2023 Arquivado: 22/09/2026 Motivo: Abertura de novo processo de Licenciamento Ambiental nº 142/2026



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: H. H. C., CPF/CNPJ: 092.###.###-21;

ENDEREÇO: Rua Sgt Getulio de Paula Santos, Nº: 40, Quadra 01, Parte dos Lotes 01 ao 10, Área 08, sala 03, Loteamento: Vista Alegre, Bairro: Piracangaguá, CEP: 12042-483, Matrícula: 124.541, B.C.: 4.4.088.008.004

Processo Adm. 1Doc 26.502/2.026 – NP 0954/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Migrado Nº: 1.159/2.020, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **MISTO** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: B. A., CPF: 019.###.###-40;

ENDEREÇO: Rua Dona Benta, Nº: 940, Quadra 64, Parte do Lote 03, Área
01, Loteamento: Jardim Gurilandia, Bairro: Água Quente, CEP: 12071-580,
Matricula: 18.126, B.C.: 6.4.003.078.001

Processo Adm. 1Doc 27.464/2.026 – NP 0977/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc Nº: 52.185/2.022 e 1Doc LU 2.0 Nº: 4.067/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: D. A. M. D. S., CPF: 026.###.###-16;

ENDEREÇO: Rua José Benedito da Silva, Nº: 160, Gleba Jardim Sandra Maria, Quadra 15,

Parte dos Lotes 60 e 61, Área B, **Loteamento:** Parque Três

Marias, **Bairro:** Itaim, CEP: 12081-230, **Matricula:** 181.822, **B.C.:** 2.6.025.109.001

Processo Adm. 1Doc 28.044/2.026 – NP 0998/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 3.931/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: L. M. Q., CPF: 308.###.###-49;

ENDEREÇO: Rua dos Miosotis, Nº: S/N, Quadra 35, Parte do Lote 09, Área
A, **Loteamento:** Campos Elíseos, **Bairro:** Belém, **CEP:** 12090-003, **Matrícula:** 12.270,
B.C.: 2.3.046.012.001

Processo Adm. 1Doc 28.115/2.026 – NP 1.000/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 3.963/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: L. M. Q., CPF: 308.###.###-49;

ENDEREÇO: Rua dos Miosotis, Nº: 1180, Quadra 35, Parte do Lote 09, Área
B, **Loteamento:** Campos Elíseos, **Bairro:** Belém, **CEP:** 12090-003, **Matricula:** 12.270,
B.C.: 2.3.046.009.001

Processo Adm. 1Doc 28.129/2.026 – NP 1.001/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 3.963/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL FALTA DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE MURO

NOTIFICADO: Alzira de Souza Rodrigues;

ENDEREÇO: Av. Isauro Moreira, Nº: 400, Lote 28, Parte da Área B, **Loteamento:** José

Pereira Coelho, **Bairro:** Itaim, **CEP:** 12081-261, **Matricula:** 160.213, **B.C.:** 2.5.074.251.001

Processo Adm. 1Doc 5.685/2.026 – NP 0245/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc Protocolo 50.651/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, de acordo ao §1º, Artigo 207 da Lei Complementar 548 de 2026, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, proceda a MANUTENÇÃO do MURO do imóvel localizado no endereço acima mencionado, em consideração ao disposto no Inciso II, Art. 220 da Lei Complementar 548 de 22 de julho de 2026, acompanhado de profissional devidamente habilitado, bem como apresente a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço executado, ou proceda a DEMOLIÇÃO do mesmo conforme disposto no Inciso III, Art. 226 do mesmo regramento legal, a saber;

"Art. 226. A demolição total ou parcial de uma edificação poderá ser imposta nos seguintes casos: [...]"

III - quando as obras forem julgadas em risco na sua segurança, estabilidade ou resistência e, por esse motivo, tiverem sido interditadas, mas o responsável se negar a adotar as medidas de segurança ou a fazer as reparações necessárias exigidas;"

O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



LC 007 de 1991



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

NOTIFICADO: D. B.D. V., CPF/CNPJ: 393.###.###-14;

ENDEREÇO: Rua Antonio Ramos, S/N, Quadra S, Lote 38, **Loteamento:** Jardim Marlene
Miranda, **Bairro:** Itapecerica, **CEP:** 12095-020, **Matricula:** 39.214, **B.C.:** 2.9.022.038.001

Processo Adm. Nº 1Doc 29.954/2.026 – NP 1.043/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade aos Artigo 218 da Lei Complementar Nº 548/2026, a obra de prédio MISTO localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Obras e Edificações do Município, enquadrando a ação aos Artigos 17, 29 e 37 da Lei Complementar Nº 548 de 22 de julho de 2026, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser novamente Multada conforme §2º do Art. 219 do mesmo regramento legal, considerando desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 548 de 2026



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO - DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA CONSTRUÇÃO/OCUPAÇÃO CLANDESTINA EM ÁREA PÚBLICA - ALINHAMENTO PREDIAL

NOTIFICADO: J. M. D. S., CPF/CNPJ: 624.###.###-68;

ENDEREÇO: Rua João Apolinário, S/N, Quadra X, Lote 22, **Loteamento:** Jardim Marlene
Miranda, **Bairro:** Itapecerica, **CEP:** 12095-080, **B.C.:** 2.9.027.022.001

Processo Adm. Nº 1Doc 29.973/2.026 – NP 1.044/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, após constatado que a edificação de prédio RESIDENCIAL em imóvel localizado no endereço acima mencionado está em desacordo com as normas urbanísticas vigentes, desrespeitando alinhamento predial, ocupando passeio público/sistema viário através do prolongamento da edificação, área esta de domínio Público (**Bem de Uso Comum**), ocupada indevidamente, contrariando as normas Municipais, conforme disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Nº 548 de 22 julho de 2026.

Nestas condições, conforme disposto no Inciso I do Art. 226 da LC 548 de 2026, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que conforme §1º, Inciso VII, Artigo 226 do mesmo regramento legal, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento desta, proceda o início da **DESOCUPAÇÃO**, promovendo a **DEMOLIÇÃO** parcial de construção clandestina avançando o passeio público, localizada no endereço supracitado. Estando desde já considerado o responsável acima identificado, cientificado da irregularidade e que o não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multa inicial correspondente de 01 (um) a 50 (cinquenta) U.F.M.T, sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 548 de 2026



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO OBRA/EDIFICAÇÃO EMPARCELAMENTO DE SOLO CLANDESTINO/IRREGULAR

NOTIFICADO: T. A. D. S., CPF/CNPJ: 347.###.###-75;

ENDEREÇO: Rua Pássaro Preto, Nº: 72, Lote 21, Sítio dos

Papagaios, Loteamento: Chácaras Ingrid, Bairro: Barreiro, CEP: 12093-739,

Matricula: 34.827, B.C.: 7.4.045.021.001

Processo Adm. 1Doc 29.977/2.026 – NP 1.045/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, a construção de um prédio em parcelamento clandestino de solo, localizado no endereço supra mencionado, considerando ainda que a referida construção não se enquadra na dispensa de licença estabelecida nas alíneas do Inciso VII, Art. 38 da Lei Complementar 548 de 22 de julho de 2026, infringindo assim aos Artigos 17, 29 e 37 do mesmo regramento legal bem como, por ter infringido o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, combinados com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79, devendo a obra ser **PARALISADA DE IMEDIATO** ou a edificação existente permanecer **INALTERADA** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente **TERMO DE EMBARGO**, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*”

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 412 de 2017



LF 6766 de 1979



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



LC 548 de 2026



Decr. 14219 de 2018



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



AUTO DE INFRAÇÃO

REALIZAÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E SEM

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO ADM. Nº IDOC 27.913/2.026 – AI 236/2.026.

AUTUADO: Incorporadora Imob Integral S/A, CPF/CNPJ: 58.142.605/0001-05;

ENDEREÇO: Rua Olga Nogueira Toffuli, Nº: 80, Quadra M1, Lote 16, Loteamento:

Morada dos Nobres, Bairro: São Gonçalo, CEP: 12092-320, B.C.: 2.1.208.016.001

Processo Adm. Da NP: Nº 1.852/2.026, NP Nº: 0065/2.026. Tipo Predial: Residencial

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, AUTUA o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

Realização de Obra sem a devida licença expedida pela Municipalidade e sem acompanhamento de um responsável técnico habilitado, de/ou em prédio do tipo acima mencionado, localizado no endereço cadastrado nesta Prefeitura sob o Boletim Cadastral supracitado, estando em desacordo com as normas Municipais, infringido o Artigo 18 combinado com o Artigo 82, Inciso III, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, não sendo cumprida a determinação pública de paralisação da obra e ou apresentação da respectiva documentação no prazo predeterminado em notificação em epígrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 85 e Incisos, do mesmo regramento legal, aplica-se a multa conforme Art. 84, Parágrafo Único da LC 054/1994, combinado com o Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes, item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

Multa 2º Reincidência Item/Tipo: 02 Subitem/Subtipo: 2.1

VALOR: 32 (Trinta e Dois) U.F.M.T

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do recebimento desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, atendo-se ainda, caso seja a defesa protocolada por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto

Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos

Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Decr. 14762 de 2020



Decr. 14840 de 2020

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Prefeitura Municipal De Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL Nº04/2026 – SEED

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CACS-FUNDEB DE TAUBATÉ MANDATO 2027–2030

Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente o art. 34, § 1º, inciso III, § 2º, inciso IV, § 3º e §§ 5º, 8º e 9º;

Considerando a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB;

Considerando a Lei Municipal nº 4.980, de 6 de maio de 2015, com as alterações da Lei Municipal nº 5.619, de 23 de abril de 2021;

A Secretaria Municipal de Educação de Taubaté convoca os representantes das Organizações da Sociedade Civil do Município para participarem da Assembleia de Eleição dos representantes desse segmento no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS-FUNDEB, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

I. DAS VAGAS E DA PARTICIPAÇÃO

Serão eleitos 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos pelos respectivos pares. Poderão candidatar-se e votar os representantes das Organizações da Sociedade Civil que, segundo o artigo 34 da Lei nº 14.113/2020 são:

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso. (BRASIL, 2020).



Prefeitura Municipal De Taubaté

Estado de São Paulo

II. DOS IMPEDIMENTOS

Nos termos do art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB, como titulares ou suplentes:

I – os ocupantes dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministro de Estado, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito e Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, assim como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau;

II – tesoureiros, contadores e funcionários de empresas de assessoria ou consultoria que prestem serviços de administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, assim como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau;

III – estudantes não emancipados;

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que ocupem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração nos órgãos do Poder Executivo gestor dos recursos, ou que prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo em que atua o Conselho.

Além dos impedimentos pessoais, não poderão participar do processo eletivo organizações beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou contratadas onerosamente pela Administração local, conforme o art. 34, § 2º, inciso IV, e § 3º, inciso V, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Conforme o art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020, é vedada a recondução para o mandato imediatamente seguinte, aplicável aos titulares e suplentes do mandato 2023–2026.

Os candidatos deverão declarar que não se enquadram nos impedimentos acima, sem prejuízo da verificação pela coordenação do processo eleitoral.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos e dos eleitores serão realizadas por formulário eletrônico, de 29 de outubro a 05 de novembro de 2026 no endereço:

<https://forms.gle/prZ9QKDcX6BDbqpF8>

As organizações da sociedade civil deverão apresentar estatuto, comprovante de inscrição no CNPJ, documento de representação, comprovação de funcionamento há pelo menos um ano e de atuação relacionada à educação ou ao controle social dos gastos públicos no Município, além de declaração de atendimento às vedações desta convocação.

IV. DA ASSEMBLEIA E DA ELEIÇÃO

Data: 06 de novembro de 2026

Horário: 16 horas

Local e endereço: Centro de Formação de Professores - Rua Doutor Emílio Winther, 108



Prefeitura Municipal De Taubaté

Estado de São Paulo

A eleição será presencial, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com votação aberta aos integrantes habilitados do segmento. Cada eleitor, inclusive quando também candidato, poderá votar uma única vez em um candidato. Os participantes deverão apresentar documento de identificação no credenciamento.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos. Os dois primeiros colocados serão titulares; o terceiro e o quarto serão suplentes, vinculados, respectivamente, ao primeiro e ao segundo titular. Em caso de empate no número de votos, terá preferência o candidato de maior idade, comprovada por documento oficial. Persistindo o empate, será realizado sorteio público durante a assembleia, com registro do procedimento e do resultado em ata. Na ausência de candidatos suficientes, as vagas não preenchidas serão registradas em ata e será divulgado procedimento complementar.

Será lavrada ata da assembleia, contendo os participantes, os procedimentos adotados, a apuração e os nomes completos dos titulares e de seus respectivos suplentes.

V. DOS RESULTADOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Os resultados serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Taubaté. As impugnações aos atos do processo poderão ser apresentadas via Protocolo 1Doc à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à publicação do ato questionado. Após o encerramento do prazo de impugnação e o julgamento das manifestações eventualmente apresentadas, será publicado o resultado definitivo e encaminhada a documentação ao Chefe do Executivo para nomeação.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A atuação dos conselheiros não é remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social. A convocação deverá ser divulgada no site da Prefeitura. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do processo eleitoral, observada a legislação aplicável.

Taubaté, 29 de outubro de 2026.

Hélcio Carvalho dos Santos
Secretário de Educação de Taubaté



PREFEITURA DE
TAUBATÉ



CONVITE OFICIAL – RESERVA DE PAUTA COMPLEMENTAR 2026 – TEATRO METRÓPOLE

Período de utilização: 17 de Novembro a 19 de dezembro de 2026

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Taubaté torna público o presente chamamento aos interessados na utilização do Teatro Metrópole para a realização do agendamento oficial de datas destinadas à programação cultural do período compreendido entre **17 de Novembro a 19 de dezembro de 2026**, observadas as disposições abaixo.

1. DO AGENDAMENTO

O agendamento das datas ocorrerá no dia **03 de novembro de 2026**. Após essa data, novas solicitações poderão ser apresentadas, conforme a disponibilidade das datas remanescentes.

Data: 03 de novembro de 2026

Horário: das 9h às 13h

Local: Teatro Metrópole – Rua Duque de Caxias, nº 312 – Centro – Taubaté/SP.

2. DO ATENDIMENTO

O atendimento será realizado de forma individual, mediante distribuição de senhas.

A entrega das senhas terá início às **8h30**.

As senhas serão distribuídas exclusivamente por ordem de chegada.

O atendimento observará rigorosamente a sequência das senhas entregues.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O AGENDAMENTO

Cada representante poderá efetuar o agendamento em nome de apenas um interessado, seja pessoa física, pessoa jurídica, produtora, companhia, grupo, coletivo artístico ou órgão da Administração Pública.

Não será admitido que o mesmo representante realize agendamentos para interessados distintos durante o atendimento.

Cada interessado poderá reservar apenas **1 (uma) data**, observada a disponibilidade do calendário do Teatro Metrópole, para utilização no período de **17 de Novembro a 19 de dezembro de 2026**.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO



A reserva efetuada no dia do atendimento não substitui a formalização da solicitação de utilização do espaço.

Após o agendamento, o interessado deverá protocolar a respectiva Solicitação de Pauta, no período de **03 a 06** de novembro de 2026, exclusivamente por meio da Central de Atendimento da Prefeitura de Taubaté: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

A ausência de protocolo dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento automático da reserva realizada, tornando a data novamente disponível para agendamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os horários serão atribuídos conforme a ordem de atendimento das senhas distribuídas no dia do agendamento e estarão sujeitos à disponibilidade da programação do Teatro MetrÓpole.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por intermédio da administração do Teatro MetrÓpole.

6. INFORMAÇÕES

Para esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a administração do Teatro MetrÓpole:

Telefone/WhatsApp: (12) 3624-8695

E-mail: teatrometropole@taubate.sp.gov.br

Teatro MetrÓpole – Prefeitura Municipal de Taubaté/SP CNPJ: 45.176.005/0001-08
Rua Duque de Caxias, 312, Centro, Taubaté/SP – CEP 12020-050 Fone: 12 3624-8695 -
teatrometropole@taubate.sp.gov.br



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 279/26, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro do reboque/Baú Sr/Facchini Srf de Placa GAG8749, PX 1768, destinada a funcionar como unidade itinerante da Escola Municipal do Trabalho, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei, com encerramento dia **18.11.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 281/26, que cuida da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como Macacão de segurança, Máscara PFF2, Luva, e Avental para necropsia, destinados às unidades da Rede Municipal de Saúde, com encerramento dia **18.11.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 282/26, que cuida da aquisição de uniformes destinados aos servidores que atuam no Controle de Animais Sinantrópicos (CAS) do Município de Taubaté, com encerramento dia **18.11.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 283/26, que cuida da aquisição de equipamentos para fisioterapia e dermatologia, destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Taubaté, com encerramento dia **19.11.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 286/26, que cuida da aquisição de material destinado ao atendimento de pacientes com feridas e pessoas ostomizadas, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com encerramento dia **19.11.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 287/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição medicamentos (diversos XXX), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **19.11.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 289/26, que cuida da contratação de empresa especializada para ampliação de unidade de Ensino Infantil EMEI Profª Cláudia Maria Labinas Rocon Saud subordinada à Secretaria Municipal de Educação de Taubaté/SP, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei, com encerramento dia **23.11.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 290/26, que cuida da aquisição de poste padrão e demais materiais elétricos destinados à manutenção de quatro PEVs - Postos de Entrega Voluntária, com encerramento dia **23.11.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 291/26, que cuida da aquisição de ferro CA-50 para atender as necessidades da Fábrica de Artefatos de Concreto, com encerramento dia **23.11.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 293/26, que cuida da aquisição de chapas de compensado naval destinados à manutenção da pista de BMX Freestyle Park, localizada no Ginásio do Parque do Itaim, no Município de Taubaté, com encerramento dia **24.11.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 28.10.2026.



LEILÃO PÚBLICO Nº. 05/26

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha aberto o Leilão Público nº 05/26 que cuida da alienação do Imóvel Matrícula: 118.833 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté – SP, situado na Avenida José Geraldo de Mattos Barros, Área Industrial do Vale do Piracangaguá, Bairro Piracangaguá, distrito de Quiririm. A área total aproximada é de 6.203,39m², com recebimento de lances a partir da publicação do edital e vencimento em 25/11/2026 às 14h00, data da realização da etapa de lances, na plataforma www.deseulance.com. Maiores informações pelo Protocolo Online, ou à Av. Tiradentes, 520 – centro, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível gratuitamente no endereço acima ou através do site www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 28/10/2026.

ALEXANDRE MINÉ CALIL

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO, AGRICULTURA E TURISMO**



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 14.352/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/2026

OBJETO: Credenciamento de Empresas especializadas para Prestação de Serviços de Consultas Médicas em diversas especialidades, para atender as necessidades da Administração Municipal no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os servidores responsáveis pela análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 22/2026, após exame dos documentos encaminhados pelas empresas interessadas, inclusive daqueles apresentados em atendimento às diligências anteriormente realizadas, procedem ao registro do resultado da terceira análise documental, observadas as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

A análise teve por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, especialmente quanto à regularidade fiscal e à qualificação técnica das interessadas, de modo a assegurar a legalidade, a isonomia, a transparência e a segurança jurídica do procedimento de credenciamento.

Concluída a avaliação, verificou-se que as empresas **CENTRO DE LITOTRIPSIA DE TAUBATÉ S/S LTDA – LITOTAU** e **SOMINUS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA** atenderam integralmente às exigências editalícias, enquanto as demais interessadas apresentam pendências documentais individualizadas nesta Ata, permanecendo com a habilitação pendente até sua regularização e nova análise.

DEFERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa: **CENTRO DE LITOTRIPSIA DE TAUBATÉ S/S LTDA – LITOTAU**

Considerando que a empresa comprovou o atendimento integral aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, fica DEFERIDA sua habilitação no presente credenciamento, para a especialidade médica de Urologia, através do profissional Otávio Gaiotto Neto.

O deferimento da habilitação restringe-se às especialidades e aos profissionais expressamente relacionados, observadas as demais condições estabelecidas no edital para a formalização do credenciamento e eventual contratação.

Empresa: **SOMINUS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA**

Considerando que a empresa comprovou o atendimento integral aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, fica DEFERIDA sua habilitação no presente credenciamento, para a especialidade de Otorrinolaringologia, com os profissionais listados abaixo:

- Denise Lanzoni de Alvarenga – Otorrinolaringologia;
- Cássio Luís Ferreira – Otorrinolaringologia;
- Mariana Olívia da Costa – Otorrinolaringologia;

O deferimento da habilitação restringe-se às especialidades e aos profissionais expressamente relacionados, observadas as demais condições estabelecidas no edital para a formalização do credenciamento e eventual contratação.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

INTERESSADAS COM HABILITAÇÃO PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

Em relação às empresas abaixo identificadas, foram constatadas pendências relativas à documentação de habilitação, conforme os itens do edital especificados para cada interessada.

As interessadas abaixo permanecem com a habilitação pendente, sem prejuízo de apresentarem, a qualquer momento durante a vigência do edital de credenciamento, os documentos necessários à regularização das pendências e à realização de nova análise, observadas as exigências editalícias e a legislação aplicável.

Empresa: **CAUDURO SALGADO CLÍNICA MÉDICA LTDA**

4.12. Habilitação técnica: Apresentar a complementação e esclarecimento dos documentos referente aos itens **4.12.1, 4.12.2 e 4.12.4** do edital.

Empresa: **HOC – HOSPITAL DE OLHOS E CLÍNICAS LTDA.**

4.12. Habilitação técnica: Apresentar a complementação dos documentos referente aos itens **4.12.1, 4.12.3, 4.12.4 e 4.12.5** do edital.

Empresa: **OFTALMOLOGIA DR IVANIR M DE A FREIRE LTDA**

4.12. Habilitação técnica: Apresentar a complementação dos documentos referente aos itens **4.12.1, 4.12.2 e 4.12.4** do edital.

Considerando a natureza do credenciamento, sob a sistemática de contratação paralela e não excludente, e o disposto no art. 79, inciso I e § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurada às interessadas com pendências documentais a possibilidade de regularização e reapresentação de documentos a qualquer momento durante a vigência do edital, para fins de nova análise e eventual habilitação. Essa possibilidade de ingresso posterior não se confunde com diligências de saneamento realizadas no âmbito da análise original, às quais se aplicam os limites do art. 64 da mesma Lei.

A ausência de regularização imediata não implicará exclusão definitiva das interessadas do credenciamento, desde que permaneça vigente o edital. A habilitação de cada empresa dependerá da comprovação integral dos requisitos exigidos no instrumento convocatório e de decisão expressa e fundamentada da Administração.

Fica deferida a habilitação das empresas **CENTRO DE LITOTRIPSIA DE TAUBATÉ S/S LTDA – LITO-TAU e SOMINUS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA**, restrita às especialidades e aos profissionais relacionados nesta Ata, prosseguindo-se com as etapas subsequentes previstas no edital, independentemente da regularização documental das demais interessadas. A habilitação não implica contratação automática, devendo ser observados os demais atos e requisitos legais e editalícios, inclusive os relativos à publicidade e a eventuais recursos.

Taubaté, 29 de outubro de 2026.

Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida
Diretora de Assistência à Saúde

Marcelo dos Santos
Agente de Contratação

Pâmela Aparecida Moreira Leite
Agente de Contratação



PROCESSO Nº. 29.550/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 6.368,00 (seis mil e trezentos e sessenta e oito reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 29.551/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: **PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 1.842,58 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 29.388/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **ARENA ESPORTES LTDA**, no valor de R\$ 71,28 (setenta e um reais e vinte e oito centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 28.599/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de pintura, constante do presente processo, a favor da empresa: **JOAO E MARIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 1.183,80 (um mil e cento e oitenta e três reais e oitenta centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



PROCESSO Nº. 29.648/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de hidráulica, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, no valor de R\$ 5.252,70 (cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 28.971/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de hidráulica, constante do presente processo, a favor da empresa: **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**, no valor de R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 29.208/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor da empresa: **Triade Promoções e Evento Comercial Ltda**, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 29.385/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de kit lanches com entrega ponto a ponto, constante do presente processo, a favor da empresa: **VITALIS SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 9.646,56 (nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



PROCESSO Nº. 29.509/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: **MUSICAL VILLAGE LTDA**, no valor de R\$ 4.455,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 29.508/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/26

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, constante do presente processo, a favor da empresa: **AMS EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 5.227,20 (cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 29.512/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 644,10 (seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 29.250/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de consumo odontológico, constante do presente processo, a favor da empresa: **ODONTOSUL LTDA**, no valor de R\$ 3.299,92 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 29.390/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **RICO ESPORTES LTDA**, no valor de R\$ 97,54 (noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 29.245/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de consumo odontológico, constante do presente processo, a favor da empresa: **ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, no valor de R\$ 1.596,00 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 29.241/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de consumo odontológico, constante do presente processo, a favor da empresa: **Dental Prime - Produtos odontológicos Médicos Hospitalares – Ltda**, no valor de R\$ 34.207,20 (trinta e quatro mil e duzentos e sete reais e vinte centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 29.248/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de consumo odontológico, constante do presente processo, a favor da empresa: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 4.542,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 28.985/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor das empresas: **SERGIO AUGUSTO MATHIAS**, no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais);

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 29.422/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 28.938/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de construção e logística, constante do presente processo, a favor das empresas: **7R COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.819/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de limpeza, constante do presente processo, a favor das empresas: **DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA ATACADISTA LTDA**, no valor de R\$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 29.206/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/26

DESPACHO: Autorizo a aquisição de materiais médicos e de enfermagem, de uso comum, constante do presente processo, a favor da empresa: **W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, no valor de R\$ 1.452,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.935/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/26

DESPACHO: Autorizo a aquisição de materiais de construção e logística, constante do presente processo, a favor das empresas: **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS**, no valor de R\$ 1.007,50 (um mil e sete reais e cinquenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 29.065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/25

DESPACHO: Autorizo a aquisição de insumos para panificação, constante do presente processo, a favor da empresa: **EXTRA MAIS ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais);

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 29.090/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/24

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estampagem e instalação de placa em veículo, constante do presente processo, a favor da empresa: **IZNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 29.292/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.112,00 (um mil e cento e doze reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.934/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de construção e logística, constante do presente processo, a favor das empresas: **TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, no valor de R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.939/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de construção e logística, constante do presente processo, a favor das empresas: **JR MERCANTIL LTDA**, no valor de R\$ 10.252,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.936/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de construção e logística, constante do presente processo, a favor das empresas: **JR MERCANTIL LTDA**, no valor de R\$ 3.457,50 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 29.404/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **ARENA ESPORTES LTDA**, no valor de R\$ 2.669,04 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 29.424/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **AT & WP COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE -SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 28.905/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de pintura, constante do presente processo, a favor da empresa: **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**, no valor de R\$ 73,84 (setenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 29.278/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de limpeza, constante do presente processo, a favor da empresa: **C T BRIDI LTDA**, no valor de R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



PROCESSO Nº. 29.467/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/26

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, constante do presente processo, a favor da empresa: **AMS EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 5.535,18 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 29.481/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/24

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estandes, constante do presente processo, a favor da empresa: **PACK & GO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 29.464/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/24

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 1.592,00 (um mil e quinhentos e noventa e dois reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 25.528/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de carrinho manual de transporte para urnas funerárias, a empresa: **LA STOR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.**, no valor total R\$ 7.180,20

SESP, aos 28/10/2026

JOSÉ SODÁRIO VIANA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



PROCESSO Nº. 25.349/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 241/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro dos ônibus, Px 1284 e 2441 utilizados no Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica da cidade de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, as empresas: GENTE SEGURADORA S/A, no valor total R\$ 11.772,95; PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, no valor total R\$ 3.639,22 .

SEED, aos 28/10/2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 27.002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassom Multifrequência para Fisioterapia, Cadeira de Banho Dobrável, Cadeira de Rodas Manual e Tatame de EVA de Alta Densidade, as empresas: A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total R\$ 5.524,64; COMERCIAL GUARA LTDA, no valor total R\$ 6.846,96; L. Mohr Ltda, no valor total R\$ 2.304,00; SZ HOSPITALAR LTDA, no valor total R\$ 1.440,00.

SES, aos 28/10/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE CONCESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LOCAÇÃO SOCIAL

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORA:**
CAMILA DA COSTA GONÇALVES MONTEIRO **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC: 25.342/2026
ASSINATURA: 28/10/2026 **OBJETO:** CONTINUIDADE
EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CELEBRADO EM 11/03/2026 (A CONTAR DE 11/09/2026), ONDE
ENCONTRA-SE INSTALADA A MORADIA DA SRA. KAILAINE
VITORIA APARECIDA VITOR DE OLIVEIRA **VALOR:** R\$
700,00 **MENSAIS VIGÊNCIA:** MAIS 06 MESES
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº. 4.470/11 E SUAS
ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:**
INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A PESQUISA E ESTUDO
DA MUSICA **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**
IDOC: 2.544/2026 **ASSINATURA:** 28/10/2026 **OBJETO:**
CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO **VALOR DA PREMIAÇÃO:** R\$
23.721,13 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
08/2026 **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.399/2022, NO DECRETO Nº
11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025, PORTARIA MINC Nº
206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O
MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº
14.903/2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:**
INSTITUTO MAGNETO CULTURAL **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC: 2.544/2026
ASSINATURA: 28/10/2026 **OBJETO:** CONCESSÃO DE
PREMIAÇÃO **VALOR DA PREMIAÇÃO:** R\$ 23.721,13
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2026
FUNDAMENTO: LEI Nº 14.399/2022, NO DECRETO Nº
11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025, PORTARIA MINC Nº
206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O
MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº
14.903/2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:**
LUIZ CLAUDIO DANIEL **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
ELETRÔNICO 1DOC: 2.544/2026 **ASSINATURA:** 28/10/2026
OBJETO: CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO **VALOR DA**
PREMIAÇÃO: R\$ 23.721,13 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 08/2026 **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.399/2022, NO
DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025,
PORTARIA MINC Nº 206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA
INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O
MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº
14.903/2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:**
RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS LIMA **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC: 2.544/2026
ASSINATURA: 28/10/2026 **OBJETO:** CONCESSÃO DE
PREMIAÇÃO **VALOR DA PREMIAÇÃO:** R\$ 23.721,13
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2026
FUNDAMENTO: LEI Nº 14.399/2022, NO DECRETO Nº
11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025, PORTARIA MINC Nº
206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O
MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº
14.903/2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC Nº. 16.096/26
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 28/10/26 – Edição nº 1096 – págs. 18/21, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Colaboração** com a entidade **ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL CORACAO DE MARIA - AFASCOM**, objetivando o custeio das atividades desenvolvidas pela Organização, mediante a transferência de recurso proveniente das Emendas Parlamentar Individual nº, 2026.40360005.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14, e suas alterações;
- 2 - À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 - Ao Departamento de Contratos e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social /Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital. (assinado em 28/10/2026)

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:**
CLÁUDIA VALÉRIA DE CASTRO PERRONI LEITE MELO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC:
2.544/2026 **ASSINATURA:** 27/10/2026 **OBJETO:** CONCESSÃO
DE PREMIAÇÃO **VALOR DA PREMIAÇÃO:** R\$ 23.721,13
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2026
FUNDAMENTO: LEI Nº 14.399/2022, NO DECRETO Nº
11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025, PORTARIA MINC Nº
206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O
MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº
14.903/2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:**
DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC: 2.544/2026
ASSINATURA: 27/10/2026 **OBJETO:** CONCESSÃO DE
PREMIAÇÃO **VALOR DA PREMIAÇÃO:** R\$ 23.721,13
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2026
FUNDAMENTO: LEI Nº 14.399/2022, NO DECRETO Nº
11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025, PORTARIA MINC Nº
206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O
MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº
14.903/2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:**
FRENTE NACIONAL PELA VALORIZAÇÃO DAS TVS DO
CAMPO PÚBLICO - FRENAVATEC **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC: 2.544/2026
ASSINATURA: 27/10/2026 **OBJETO:** CONCESSÃO DE
PREMIAÇÃO **VALOR DA PREMIAÇÃO:** R\$ 23.721,13
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2026
FUNDAMENTO: LEI Nº 14.399/2022, NO DECRETO Nº
11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025, PORTARIA MINC Nº
206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O
MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº
14.903/2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:**
GABRIELA RONDEL PASSOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
ELETRÔNICO 1DOC: 2.544/2026 **ASSINATURA:** 27/10/2026
OBJETO: CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO **VALOR DA**
PREMIAÇÃO: R\$ 23.721,13 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 08/2026 **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.399/2022, NO
DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025,
PORTARIA MINC Nº 206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA
INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O
MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº
14.903/2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:**
GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA
IMPERIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC: 2.544/2026
ASSINATURA: 27/10/2026 **OBJETO:** CONCESSÃO DE
PREMIAÇÃO **VALOR DA PREMIAÇÃO:** R\$ 23.721,13
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2026
FUNDAMENTO: LEI Nº 14.399/2022, NO DECRETO Nº
11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025, PORTARIA MINC Nº
206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O
MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº
14.903/2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:**
RAFAEL MOREIRA PRANDO **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
ELETRÔNICO 1DOC: 2.544/2026 **ASSINATURA:** 27/10/2026
OBJETO: CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO **VALOR DA**
PREMIAÇÃO: R\$ 23.721,13 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 08/2026 **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.399/2022, NO
DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025,
PORTARIA MINC Nº 206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA
INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O
MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº
14.903/2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:**
WESLEY RICHARD MADONA **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC: 2.544/2026
ASSINATURA: 27/10/2026 **OBJETO:** CONCESSÃO DE
PREMIAÇÃO **VALOR DA PREMIAÇÃO:** R\$ 23.721,13
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2026
FUNDAMENTO: LEI Nº 14.399/2022, NO DECRETO Nº
11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025, PORTARIA MINC
Nº 206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O
MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº
14.903/2024.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC Nº. 22.498/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 21/08/2026 – Edição nº. 1046 – págs. 27/31, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil Instituto Há Braços**, mediante a transferência de recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº. 170.6, 174.1, 176.3, 179.3, 182.1 e 184.2.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital. (01/09/2026)

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1.279 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 20/10/2026, o (a) servidor (a) **Leonardo Bristotti**, portador (a) do CPF: ***.438.878-** titular do cargo de **Professor I**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.

(Protocolo Servidor. nº. 55.543/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12)3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1.280 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 21/10/2026, o (a) servidor (a) **Liliane Helena Galvão Pires**, portador (a) do CPF: ***.972.168-** titular do cargo de **Professor de Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.

(Protocolo Servidor. nº. 55.548/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12)3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº. 1.282 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 27/10/2026, o (a) servidor (a) **Taina Freitas da Silva**, portador (a) do CPF: ***.917.878-** titular do cargo de **Professor de Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.

(Protocolo Servidor. nº. 57.169/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12)3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) José de Moura, sepultado(o) no jazigo perpétuo Antigo nº 77 Atual nº 108 da quadra 14ª do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o respectivo jazigo, está sendo reclamado por: Francisca Ruth de Moura, RG nº **.720.***-* e CPF nº 055.***.***-02. Deixando como concessionários do perpétuo: 1)Tatiana de Souza Moura, 2)Jaqueline de Moura Alves dos Santos, 3)Vera Lucia de Moura Ramos Tavares, 4)Francisca Celia de Moura, 5)Antonio de Moura, e 6)João Batista de Moura.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 56.179/26).

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria, aos 22 de outubro de 2026.

Andre Luis da Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios

José Sodário Viana
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria
Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) Alayde Mendes Castilho, sepultada(o) no jazigo perpétuo Antigo nº 81 - Atual nº 128 da quadra 04ª do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o respectivo jazigo, está sendo reclamado por: Jurema Mendes Castilho Gonçalves, RG nº *.151.***-7 e CPF nº 057.***.***-62. Deixando como concessionários do perpétuo: 1) José Antenor Bezerra Junior, 2) Paulo Roberto Castilho Bezerra, 3) Mauro Castilho Gonçalves, 4) Paulo Castilho Gonçalves, 5) José Eduardo de Castilho Bezerra.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 51.840/2026).

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria, aos 10 de Outubro de 2026.

Andre Luis da Rocha

Divisão de Funerária e Cemitérios

José Sodário Viana

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria

Prefeitura Municipal de Taubaté



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Processo PRA nº 9287/2025 – Contratação de empresa para consultoria para desenvolvimento ou treinamento do sistema administrativo.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 120 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 106/2025, mantido com a empresa STARCON SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para consultoria para desenvolvimento ou treinamento do sistema administrativo, no período de 05/11/2026 a 25/02/2027, no valor total de R\$ 186.440,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), com fundamento na cláusula décima terceira, do contrato, e no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme minuta apresentada nos autos do Processo PRA nº 9287/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa, com as cautelas de praxe;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 28 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 552/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade institucional, a sustentabilidade econômico-financeira e a qualidade acadêmica das atividades desenvolvidas no Campus Fora de Sede, em conformidade com as diretrizes do Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE-SP);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Contingência do Campus Fora de Sede**, órgão colegiado temporário de natureza consultiva, deliberativa interna e executiva, com o objetivo de gerir, acompanhar e operacionalizar as ações descritas no Plano de Ação Contingencial.

Art. 2º A Comissão Especial de Contingência será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Prof. Dr. Alexandre de Paiva Luciano

Membros: Profª. Dra. Alexandra Magna Rodrigues
Profª. Dra. Amanda Romão de Paiva
Profª. Dra. Márcia Regina de Oliveira
Profª. Dra. Monica Franchi Carniello
Profª. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro
Prof. Me. Sandro Luiz de Oliveira Rosa
Profª. Helen Francis Silva
Prof. Me. Lucas José Fiorio Rebouças
Heloísa Tavares de Mattos Martins
Karina Resende Dias

Secretária: Gabriela de Moraes

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar docentes, técnico-administrativos, gestores públicos ou consultores externos para apoiar os trabalhos, sem direito a voto.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Art. 3º A Comissão apresentará à Reitoria relatórios trimestrais de gestão referentes à execução do Plano de Contingência, os quais permanecerão à disposição do Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE-SP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 29 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)